



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



PROCESSO Nº 065/2015

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 061/2015, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 29 DE JUNHO DE 2015

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCONDES MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



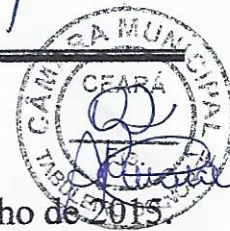
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

03/07/15

SECRETARIA

PREFEITURA DE
TABULEIRO DO NORTE
Cidade de São Francisco



MENSAGEM Nº 020/2015.

Tabuleiro do Norte, 26 de junho de 2015.

Ao

Exmº. Senhor

Ver. RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.


Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Cumprimentando-a e demais pares desta Augusta Casa Legislativa, encaminhamos anexo, o projeto de lei que amplia vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para cargos de Provimento Efetivo.

O presente Projeto, ora encaminhado à apreciação de Vossas Excelências, constitui-se da maior importância para o Poder Executivo, pois visa, essencialmente, organizar o serviço público, assegurando-lhe os benefícios que conferem o art. 37, incisos II e III, da Constituição Federal, onde contamos com a compreensão e o apoio de todos quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua aprovação.

Aproveitamos o ensejo para solicitar que seja apreciada em regime de "urgência", e ao mesmo tempo, reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito, onde subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob
o Nº 1450

Tat. do Norte 29/06/15 às 09 h, e 09 min

Ass. do Encarregado do Protocolo

Cidade de São Francisco



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



PROJETO DE LEI Nº 061 /2015.

Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cargos de provimento efetivo, constantes no anexo único, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de junho de 2015.


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



ANEXO ÚNICO

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 061 /2015.
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Simb.	Habilitação	Quant. Vagas	Carga Horária	Venc. (RS)
Agente de Saúde	ANM-2	Ensino Fundamental *	07	40 h/s	1.014,00


José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



SECRETARIA



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 057/2015

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação dos Projetos de Lei abaixo discriminados:

- Projeto de Lei Nº 054/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Cria cargo em comissão no quadro do gabinete do Prefeito, na forma que indica e dá outras providências”;
- Projeto de Lei nº 061/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder executivo Municipal e dá outras providências”.

Francisco de Souza Lima
Francisco Filipe de Oliveira
João Antonio Lima
Francisco das Chagas Moreira
Andréia Batista Simões

PALÁCIO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 02 de julho de 2015.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE JULHO DE 2015.**

Única Discussão e Votação Requerimento nº 057/2015, subscrito por diversos Vereadores, após ouvido o Plenário, requerem a urgência especial na apreciação dos Projetos: Projeto de Lei Nº 054/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Cria cargo em comissão no quadro do gabinete do Prefeito, na forma que indica e dá outras providências” e Projeto de Lei nº 061/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder executivo Municipal e dá outras providências.

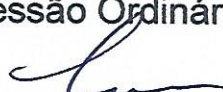
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 03/07/2015.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



PARECER CONJUNTO Nº 016/2015.

**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E
ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**

- PROCESSO Nº 065/2015.
- ASSUNTO - *Projeto de Lei nº 061/2015*

- **RELATOR: VEREADOR NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA**

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o *Projeto de Lei nº 061/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder executivo Municipal e dá outras providências”*.

Lido na 23ª Sessão Ordinária, do 1º Período da 3ª Sessão Legislativa da 14ª Legislatura e sendo submetida ao Plenário a concessão da Urgência Especial, na referida sessão, requerida através do Requerimento nº 057/2015, da Mesa Diretora, subscrito por diversos Vereadores, aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, o Senhor Presidente determinou a suspensão da sessão para elaboração do competente parecer técnico, por parte das Comissões de: Legislação, Justiça e da Cidadania e de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Ver. Marcos Aurélio de Araújo, da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Naurides Gadelha de Almeida, como relator da matéria.



DOS FATOS

Reunidas conjuntamente para opinarem sobre a proposição, as Comissões, de forma consensual, opinaram referente a presente matéria, frisando a competência do Prefeito Municipal, em definir a estrutura administrativa e prover os cargos públicos, de maneira que as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal desenvolvam suas atividades em proveito do interesse público e social da população do Município.

Esta Relatoria, havendo por princípio a manifestação sobre a legalidade da matéria em pauta, nada há a opor, por considerar que a Lei Orgânica do Município reserva ao Poder Executivo, a iniciativa da matéria em discussão.

DO PARECER

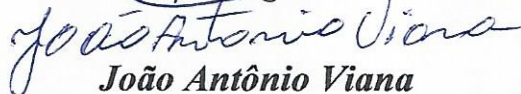
Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e APROVAÇÃO destas Comissões e pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 03 de julho de 2015.


Naurides Gadelha de Almeida
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Francisca das Chagas Maia Moreira


João Antônio Viana


Marcos Aurélio de Araújo


Paulo Maciel de Oliveira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE JULHO DE 2015.**

Única Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 061/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder executivo Municipal e dá outras providências".

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão e Votação – Sessão Ordinária do dia 03/07/2015.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES DE: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA ;ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, as 11hs20min; na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-CE, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, João Antônio Viana, Marcos Aurélio de Araújo, Naurídes Gadelha de Almeida e Paulo Maciel de Oliveira. Na presidência dos trabalhos o Vereador Marcos Aurélio de Araújo, da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, após convocação da Presidência, reuniram-se os membros das referidas Comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Naurídes Gadelha de Almeida, como relator da matéria. **Deliberaram sobre o Projeto de Lei nº 061/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.** Conjuntamente opinaram sobre a proposição de forma consensual referente a presente matéria, frisando a competência o Prefeito Municipal, em definir a estrutura Administrativa e prover os cargos públicos, de maneira que as Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal desenvolvam suas atividades em proveito do interesse público e social da população do Município. Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa, esta relatoria opina pelo ACATAMENTO e APROVAÇÃO destas Comissões e pelo Plenário desta Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros das Comissões presentes.

[Handwritten signatures]
Paulo Maciel
João Antônio Viana



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 061/2015, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cargos de provimento efetivo, constantes no anexo único, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 03 de julho de 2015.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-Presidente


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente